

Questão Discursiva 00965

Explique objetivamente as hipóteses de detenção no direito brasileiro.

Resposta #002015

Por: MAF 20 de Julho de 2016 às 12:22

Conforme artigo 1198 do Código Civil, considera-se detentor aquele que, achando-se em relação de dependência para com outro, conserva a posse em nome deste e em cumprimento de ordem ou instruções suas. Trata-se dos casos dos servidores da posse.

Outro caso de detenção é aquele que advém de ato de permissão ou tolerância, como na hipótese em que o proprietário coloca a disposição de terceiro coisa para seu uso, enquanto a tolerância tem como fundamento o consentimento tácito do uso, na forma do artigo 1208, primeira parte do Código Civil.

Por outro lado, a prática de atos de violência e clandestinidade também não induzem posse, caracterizando mera detenção, consoante artigo 1208, segunda parte do Código Civil.

Por fim, a ocupação irregular de área pública não configura posse, mas mera detenção, uma vez que os bens públicos não são passíveis de apropriação, na forma do artigo 100 do Código Civil.